

5º TERMO DE PRORROGAÇÃO DO ACORDO COLETIVO DE TRABALHO – 2017/2019

5º TERMO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO ACORDO COLETIVO DE TRABALHO 2017/2019, COM GARANTIA DA DATA-BASE, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – **CONAB** E A CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO – **CNTC**, REPRESENTANTE DOS EMPREGADOS DA CONAB E A COMISSÃO NACIONAL DOS EMPREGADOS DA CONAB PARA O ACT 2019/2020.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Ratificando-se o teor da Ata da primeira reunião bilateral de mediação realizada no Tribunal Superior do Trabalho - TST, no dia 18 de dezembro de 2019, às 13hs, sob a presidência do Dr. Rogério Neiva, juiz auxiliar do Ministro Vice -Presidente daquele Tribunal, fica prorrogada até 31 de janeiro de 2020 a vigência da integralidade das cláusulas do Acordo Coletivo de Trabalho – 2017/2019, celebrado entre a **COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB** e a **CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO – CNTC**.

PARÁGRAFO ÚNICO – A presente prorrogação cessará seus efeitos do advento de nova norma coletiva.

CLÁUSULA SEGUNDA

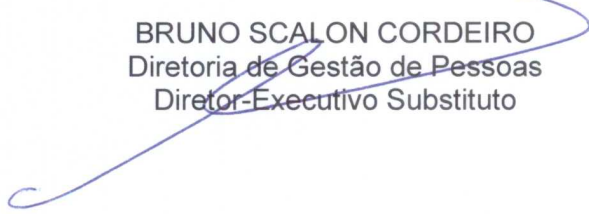
Fica garantida, para todos os efeitos legais, a manutenção da data-base da categoria profissional em 1º de setembro de 2019.

Brasília (DF), 20 de dezembro de 2019.

REPRESENTANTES DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB



NEWTON ARAÚJO SILVA JUNIOR
Diretor-Presidente da CONAB



BRUNO SCALON CORDEIRO
Diretoria de Gestão de Pessoas
Diretor-Executivo Substituto

**REPRESENTANTES DOS EMPREGADOS DA COMPANHIA NACIONAL DE
ABASTECIMENTO - CONAB**

**CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES DO COMÉRCIO -
CNTC**



LEVI FERNANDES PINTO

Presidente - Confederação Nacional dos Trabalhadores no Comércio - CNTC

COMISSÃO NACIONAL DOS EMPREGADOS DA CONAB DO ACT 2017/2019



Dóris Gigliani C. de Cerqueira



Júlia Nunes Oliveira de Liscio



António de Oliveira Filho



Bráulio Antonio Mocellin



Francisco de Assis Xavier Segundo